



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO

**EDITAL Nº 01/GR/UNIR/2019, de 15/03/2019- CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

Ata de Análise de Recurso do Candidato ao Concurso para Professor do Magistério Superior para o Departamento de Ciência da Computação, área de Ciência da Computação, do Campus de Porto Velho.

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala 202, bloco 4A, da PROGRAD da Universidade Federal de Rondônia, no campus José Ribeiro Filho, reuniram-se os membros da Comissão Superior de Concurso, Professores Carlos Luis Ferreira da Silva, Thais Bernardes Maganhini e Layde Lana Borges da Silva, para deliberarem sobre o recurso de **EWERTON RODRIGUES ANDRADE** candidato ao cargo de professor do Departamento de Ciência da Computação, área de Ciência da Computação, do Campus de Porto Velho.

**Do Recurso**

O requerente requer a possibilidade de reconsideração e recontagem da atribuição da pontuação de título de doutor atribuída na prova de título.

**Análise**

Após leitura e análise do recurso encaminhado pelo candidato **EWERTON RODRIGUES ANDRADE**, a comissão superior de concurso constatou na Ficha de Avaliação da Prova de Títulos que o candidato não atribuiu e nem solicitou a pontuação na ficha de avaliação de título, quanto ao item número 03- “Título de Doutor em qualquer outra área”, conforme determina o EDITAL Nº 01/GR/UNIR/2019, de 15/03/2019, em seu item 13.4.1. assim vejamos:

O exame dos títulos, de caráter classificatório, exclusivamente dos candidatos aprovados na Prova Didática, destina-se a avaliar a titulação acadêmica, a experiência de magistério no ensino superior e a produção intelectual, científica, técnica ou artística, obedecidas as regras disponibilizadas no sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.unir.br/>. Será organizado segundo as seguintes regras: a. Entrega do currículo (modelo Plataforma Lattes do CNPQ) e documentos comprobatórios à Banca; b. **Preenchimento da Ficha de Avaliação da Prova de títulos, nos itens referentes as suas comprovações.** (grifo nosso).

Desta forma, não foi atribuída nota ao item 03- “Título de Doutor em qualquer outra área” da ficha de avaliação da prova de título, pelo fato de que o candidato não ter cumprido o item 13.4.4, do respectivo edital, conforme descrito:

13.4.4. Na apreciação de títulos, serão considerados os documentos comprobatórios da produção acadêmica e de aperfeiçoamento, de ensino, pesquisa e extensão; produção intelectual, científica, técnica e artística; e experiência profissional, todos relativos aos últimos 5 (cinco) anos. **Compete ao candidato comprovar** o conceito Qualis do periódico. A banca examinadora somente avaliará os itens que estiverem assinalados pelo candidato na Ficha de Avaliação, desde que estejam devidamente comprovados. (grifo nosso).

Quanto atribuição da pontuação do item 01 da ficha de avaliação não há como ser reconhecida porque não atende a titulação comprovada na área exigida no Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO

**Decisão**

Diante do exposto, a Comissão Superior do Concurso do EDITAL Nº 01/GR/UNIR/2019, de 15/03/2019, INDEFERE o presente recurso do candidato EWERTON RODRIGUES ANDRADE. Encerrando às 15h.

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

Prof. Carlos Luis Ferreira da Silva  
Presidente

Profª. Thais Bernardes Maganhini  
Membro

Profª. Layde Lana Borges das Silva  
Membro